

LEI MUNICIPAL ____/2025

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º39/2025 – QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$(1,00)
3.3.90.39.00.2.09.01.13.392.0012.2.0052	1.701	EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E POPULARES	140.000,00
Total			140.000,00

Art. 2.º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1.º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Fonte de Recurso	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.701	R\$140.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 18 de setembro de 2025.

Edson do Nascimento

Prefeito Municipal

Magno Faisther de Souza
Presidente da Câmara